



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.048

De 18 de junho de 2025

PROJETO DE LEI Nº 56/2025 - E

De 9 de junho de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6101/2025, de 17/6/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(487) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 2.633.139,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 2.633.139,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 2.633.139,00 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil cento e trinta e nove reais) referente a Resolução SS 96 de 30 de maio de 2025 que destina recursos de emendas parlamentares ao Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 2.633.139,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.048/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/6/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 18 de junho de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 17/6/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED5F-38DA-D6BA-2D8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/06/2025 11:34:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ED5F-38DA-D6BA-2D8B>